



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU

FORO DE PRESIDENTE VENCESLAU

2ª VARA

Av. Faustino Rodrigues Azenha , 1500, ., Jardim Europa - CEP
19400-000, Fone: (18) 3271-3644, Presidente Venceslau-SP - E-mail:
venceslau2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: **0000329-29.1997.8.26.0483**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa não-tributária**
Exequente: **Instituto Nacional do Seguro Social Inss**
Executado: **Luiz de Barros Leite e outro**

Justiça Gratuita

2ª Vara Judicial da Comarca de Presidente Venceslau/SP

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)s executado(a)s **LUIZ DE BARROS LEITE, CNPJ 43.277.284/0001-74 E LUIZ DE BARROS LEITE, CPF 726.883.198-68.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dra. Daiane Thaís Souto Oliva de Souza da 2ª Vara da Comarca de Presidente Venceslau/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal ajuizada por Instituto Nacional do Seguro Social contra **LUIZ DE BARROS LEITE, CNPJ 43.277.284/0001-74 E LUIZ DE BARROS LEITE, CPF 726.883.198-68** - Processo nº 0000329-29.1997.8.26.0483 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA PRAÇA - A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **02/05/2019**, a partir das 14h, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **04/05/2019**, às 14h.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às 14h do dia **24/05/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DA PRAÇA - A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregado(s) será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

DOS DÉBITOS - O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU

FORO DE PRESIDENTE VENCESLAU

2ª VARA

Av. Faustino Rodrigues Azenha , 1500, ., Jardim Europa - CEP
19400-000, Fone: (18) 3271-3644, Presidente Venceslau-SP - E-mail:
venceslau2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestação poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 60% do valor da avaliação atualizado.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário disponível na seção “Minha Conta”, do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

Lote 01: 25% (vinte e cinco por cento) de Imóvel objeto da matrícula 9.220 do Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Venceslau, encontra-se desmembrado no Cadastro imobiliário da Prefeitura local conforme AV-4/M9.220, resultando duas unidades, assim uma das unidades tem cadastro sob nº 1-5-036-0228-01, possui terreno com área de 2.025 m² (avenida Tiradentes nº 1360); outra unidade, cadastrada na Prefeitura sob nº 1-5-036-0286-01 possui terreno com área de 900 m² (Avenida Tiradentes nº 1370).

Descrição individualizada das unidades:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU

FORO DE PRESIDENTE VENCESLAU

2ª VARA

Av. Faustino Rodrigues Azenha , 1500, ., Jardim Europa - CEP
19400-000, Fone: (18) 3271-3644, Presidente Venceslau-SP - E-mail:
venceslau2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1) O terreno constituído pelos lotes nº 08(oito), 09(nove) e 10(dez) da quadra nº 02(dois) contendo como benfeitorias cinco blocos em alvenaria de tijolos, destinados a depósito, com frente para a Avenida Tiradentes, sendo um depósito de 189,50 m²; outro de 251,04 m²; outro de 67,72 m²; outro de 184,50 m²; e outro de 92,25 m², totalizando uma área de 785,01 m² de construção, dentro das seguintes divisas: medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Tiradentes; daí deflete à direita na distância de 90,00 metros, dividindo com os lotes nº 11, 13, 14, 15 e 16; daí deflete a direita, na distância de 30,00 metros, dividindo com a Avenida do Estado; daí deflete à direita, na distância de 45,00 metros, dividindo com os lotes nº 06, 05 e 04; daí deflete à direita na distância de 15,00 metros, dividindo com o lote nº 07, e finalmente deflete a esquerda na distância de 45,00 metros, dividindo com o lote nº 07, até o ponto de partida, totalizando uma área de 2.025,00 m², localizado numa distância de 30,00 metros do cruzamento da citada Av. Tiradentes com a Rua São Manoel.

No lugar do depósito medindo 184,50 m² há um escritório de alvenaria de tijolos medindo aproximadamente 50 m², uma residência de alvenaria de tijolos, medindo aproximadamente 79 m² e uma garagem medindo aproximadamente 73,50 m². As demais construções permanecem.

2) O terreno constituído pelos lotes nº 11 e 12 da quadra 02 contendo como benfeitorias um salão comercial em alvenaria de tijolos medindo 650,02 m² de construção com frente para a Avenida Tiradentes, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: 30,00 metros de frente para a Av. Tiradentes; daí deflete a direita na distância de 30,00 metros, dividindo com a Rua São Manoel; daí deflete a direita, na distância de 30,00 metros dividindo com o lote nº 13 e, finalmente deflete a direita na distância de 30,00 metros, dividindo com o lote nº 08, até o ponto de partida, totalizando 900,00 m².

Avaliação total dos dois terrenos: R\$ 1.850.000,00.

VALOR DA AVALIAÇÃO DA PARTE PENHORADA (25%): R\$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Presidente Venceslau, 14 de março de 2019.

DAIANE THAÍS SOUTO OLIVA DE SOUZA

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

